



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

CNPJ: 08.158.800/0001-47

Rua João Fernandes da Silva, 122 – Centro - CEP 59225-000 – Jaçanã/RN

**EDITAL Nº 04/2018**

Em consonância com a Portaria nº 301/2018, o Prefeito Municipal de Jaçanã, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público o presente Regulamento para o Prêmio Professor Inovador – 2018.

**PRÊMIO PROFESSOR INOVADOR – 2018**

**R E G U L A M E N T O**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização do “2º Prêmio Professor Inovador”, mediante as regras estabelecidas neste Regulamento.

**CAPÍTULO 1  
DO PRÊMIO**

Art. 1º - Criado no ano de 2017, o Prêmio “Professor Inovador” se destina a reconhecer e premiar as ações dos professores no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaçanã que realizam experiências de trabalho educacional com ações inovadoras, transformadoras e humanizadoras.

Art. 2º - O presente prêmio tem caráter cultural/educacional, sem qualquer modalidade de sorteio e visa identificar, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade, planejadas e executadas por professores (efetivos ou contratados), diretores e coordenadores pedagógicos lotados nas escolas municipais e em pleno exercício na Rede Pública Municipal de Jaçanã, no ano de 2018.

Art. 3º - O Prêmio “Professor Inovador” será dividido em seis categorias:

- I - Professor de Ensino Infantil;
- II - Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e EJA;
- III - Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano e EJA;
- IV - Professor de AEE ou Cuidador de crianças especiais;
- V - Gestor escolar;
- VI - Coordenador escolar.

**CAPÍTULO 2  
DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO**

Art. 4º - Poderão participar e se inscrever no prêmio professores da Educação Infantil, professores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental (incluindo Educação de Jovens e Adultos – EJA e de AEE) de qualquer área ou disciplina, além de diretores e coordenadores

pedagógicos que estejam em pleno exercício nas escolas municipais urbanas ou rurais, inclusive profissionais vencedores e premiados no ano anterior.

Art. 5º - As inscrições estão abertas para experiências escolares que possam ser comprovadas (por meio de produções de alunos, registros de classe, etc.) e que tenham sido realizadas no período de março a outubro do ano letivo de 2018. Cada participante só poderá inscrever apenas um trabalho e em apenas uma das categorias do prêmio.

Art. 6º -O trabalho, mesmo que desenvolvido em grupo, deve ser inscrito no nome de apenas um (a) educador(a) e devem ser mencionados no relato os demais autores que devem estar cientes da inscrição e do presente Regulamento, de modo a isentar a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade.

Art. 7º - A Comissão Organizadora premiará somente o(a) educador(a) em nome do(a) qual o trabalho foi inscrito, não se responsabilizando pela divisão do Prêmio entre os demais integrantes do grupo, se houver. Além disso, somente o(a) inscrito(a) participará da festa de entrega do Prêmio e de eventuais eventos relacionados promovidos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - A participação dos profissionais se dará através de inscrição que ocorrerá no prazo de 01 a 16 de novembro de 2018 e serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h.

Parágrafo 1º - O processo de inscrição se dará através de preenchimento de Ficha de Inscrição, contendo a identificação do candidato e a síntese do trabalho desenvolvido. A referida ficha estará disponível no Anexo 1 deste Regulamento.

Parágrafo 2º - As fichas de inscrição deverão ser entregues juntamente com a documentação que comprove a realização do trabalho desenvolvido.

Parágrafo 3º - A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ficando condicionada à análise do material pela comissão Organizadora.

Parágrafo 4º - As inscrições deferidas serão publicadas no dia 19 de novembro de 2018.

### **CAPÍTULO 3 DO TRABALHO A SER INSCRITO**

Art. 9º - O trabalho a ser apresentado deve ser digitado em fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço simples, em no máximo 05 (cinco) páginas com numeração (com exceção dos anexos) e conter nome completo do educador e título do trabalho no cabeçalho.

Parágrafo Único -O trabalho desenvolvido pelo educador deverá relatar uma experiência educativa, realizada entre março e outubro de 2018, e conter:

I – Para a inscrição de Professor:

- Justificativa (motivos pelos quais o trabalho foi desenvolvido);
- Objetivos (o que o professor queria que os alunos aprendessem);
- Conteúdos Curriculares (os conteúdos desenvolvidos para atingir os objetivos propostos);
- Metodologia (o relato do passo a passo de como o projeto foi desenvolvido);
- Avaliação (como foi feito o processo e acompanhamento de aprendizagem dos alunos);
- Autoavaliação (o que o projeto deixou como reflexão para a prática do professor);

- Anexos (fotos, produções de textos e outros materiais que comprovem as etapas de desenvolvimento do projeto);

## II – Para inscrição de Gestor e de Coordenador Pedagógico

- Justificativa (motivos para a realização do projeto, breve histórico da escola, contexto em que está inserida, perfil da comunidade atendida);
- Objetivos (em ordem de importância – do geral para o específico – os avanços buscados pela equipe escolar e os objetivos para cada um dos atores envolvidos: diretor, coordenador pedagógico, professores, alunos, pais e outros);
- Conteúdos Curriculares (os principais conteúdos trabalhados no projeto para atingir os objetivos propostos);
- Metodologia (o relato do passo a passo das ações propostas, recursos humanos e materiais utilizados e a articulação entre elas);
- Avaliação (o impacto na aprendizagem dos alunos e a descrição dos instrumentos utilizados para o acompanhamento dos progressos; o trabalho pedagógico da equipe escolar e o desempenho de cada ator no processo);
- Autoavaliação (que impacto o projeto teve para a comunidade escolar).

## **CAPÍTULO 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

Art. 10 - A seleção dos ganhadores será realizada por meio da análise dos trabalhos enviados durante o período de inscrições. Os trabalhos serão analisados por uma Comissão Seleccionadora, composta por membros indicados pela Comissão Organizadora, que selecionará os trabalhos conforme critérios apontados no Capítulo 5 deste Regulamento.

Art. 11 – Serão escolhidos três trabalhos finalistas em cada um das seis categorias, somando um total de 18 (dezoito) trabalhos finalistas.

Art. 12 – Dentre os 03 (três) trabalhos finalistas em cada categoria, um deles será escolhido o vencedor da categoria.

Parágrafo 1º – Os trabalhos finalistas em cada categoria (18 ao todo) serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaçanã no dia 30 de novembro 2018.

Parágrafo 2º - O trabalho vencedor em cada categoria será anunciado no dia da cerimônia de premiação que acontecerá no dia 05 de dezembro, onde os 18 (dezoito) finalistas deverão estar presentes ou representados por alguém de sua própria indicação.

Parágrafo 3º - Caso sejam verificados projetos idênticos, a Comissão Organizadora, de forma soberana, desclassificará ambos.

## **CAPÍTULO 5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 13 – A seleção das experiências considerará os seguintes critérios de avaliação:

QUANTO À FORMA DE APRESENTAÇÃO DO RELATO		PESO
01	Clareza e objetividade no relato da experiência	10
02	Respeito às normas da língua portuguesa	10
03	Adequação à estrutura expressa no Regulamento (conforme Artigo 9º)	10
QUANTO AO CONTEÚDO DO RELATO		PESO
01	Levantamento dos conhecimentos prévios dos alunos	10
02	Inovação e dinamismo nas atividades desenvolvidas durante o projeto	10

03	Capacidade de envolver diversas áreas (interdisciplinaridade)	10
QUANTO À AVALIAÇÃO GERAL DO RELATO		PESO
01	Possibilidade de ser aplicado em outras escolas/turmas	10
02	Formação de valores e atitudes (aprendizagem dos alunos além da teoria)	10
03	Capacidade de envolver a comunidade escolar no seu desenvolvimento	10
04	Capacidade de transformação de uma determinada realidade	10
TOTAL		100

## **CAPÍTULO 6 DA PREMIAÇÃO**

Art. 14 - A premiação dos 18 (dezoito) finalistas e a divulgação dos três vencedores em cada categoria ocorrerá na Cerimônia de Premiação que ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro - Os 18 (dezoito) trabalhos finalistas e os três trabalhos vencedores receberão como prêmio:

I –Os 18 (dezoito) trabalhos finalistas: um troféu e um certificado de honra ao mérito.

II –Os 06 (seis) trabalhos vencedores, escolhidos entre os 18 (dezoito) finalistas (um de cada categoria): um troféu, um certificado de honra ao mérito, uma impressora multifuncional e a divulgação do trabalho no site oficial da Prefeitura.

Parágrafo Segundo – A premiação será consignada nas rubricas constantes na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018.

## **CAPÍTULO 7 DO CALENDÁRIO**

Art. 15 – Em sua 2ª edição, neste ano de 2018, o Prêmio obedecerá ao seguinte cronograma:

AÇÕES	PERÍODO
Lançamento Institucional do Prêmio	01 /11
Inscrições e envio dos relatos	01 a 16/11
Publicação das inscrições deferidas	19/11
Avaliação dos relatos pela Comissão Seleccionadora	19 a 30/11
Divulgação dos 18 finalistas	30/11
Cerimônia de premiação dos finalistas	05/12
Anúncios dos vencedores em cada categoria	05/12

## **CAPÍTULO 8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 16 - Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

Parágrafo Primeiro - Os materiais que forem encaminhados por solicitação da Comissão organizadora durante o processo de seleção não serão devolvidos.

Parágrafo Segundo - Os participantes declaram, desde já, serem de sua autoria os trabalhos encaminhados e cedem e transferem para a Comissão Organizadora, sem quaisquer ônus para essa e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre os mesmos, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado, incluindo sem se limitar a editar, publicar e reproduzir qualquer informação dos trabalhos enviados e divulgá-la por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em rádio, jornal, cartazes, faixas e na Internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro - A autenticidade dos trabalhos enviados pelos participantes será avaliada pela Comissão Seleccionadora, sendo desclassificados os trabalhos que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos à Comissão Organizadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Art. 17 - O participante que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado, independente da etapa em que o Prêmio se encontre.

Art. 18 - Dúvidas e informações sobre o Prêmio poderão ser esclarecidas diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã-RN ou através dos canais da Ouvidoria Municipal.

Jaçanã-RN, 30 de outubro de 2018



Oton Mário de Araújo Costa

Oton Mário de Araújo Costa  
Gestor Municipal

## ANEXO 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

CNPJ: 08.158.800/0001-47

Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177 – São José - CEP 59225-000 – Jaçaná/RN

### **PRÊMIO PROFESSOR INOVADOR – 2018**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>SOBRE A AUTORIA DO RELATO</b>	
NOME DO AUTOR:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
<b>SOBRE A ESCOLA ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO</b>	
NOME DA ESCOLA:	
TURMA(S) ENVOLVIDA(S):	
TURNO:	
NÚMERO DE ALUNOS ENVOLVIDOS:	
<b>SOBRE O RELATO INSCRITO</b>	
CATEGORIA DA PARTICIPAÇÃO:	
<input type="checkbox"/> Professor de Ensino Infantil; <input type="checkbox"/> Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e EJA; <input type="checkbox"/> Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano e EJA; <input type="checkbox"/> Professor de AEE ou Cuidador de crianças especiais; <input type="checkbox"/> Gestor Escolar; <input type="checkbox"/> Coordenador Escolar.	
TÍTULO DO RELATO:	
SÍNTESE DO RELATO:	
ASSINATURA:	
DATA:	

## MODELO DA ESTRUTURA DE REDAÇÃO DO RELATO

### 1. Justificativa

Explique os motivos pelos quais realizou o trabalho. Apresente a situação dos conhecimentos iniciais da sua turma e por que considerou que esse projeto ou essa sequência didática poderia contribuir com a aprendizagem de seus alunos.

### 2. Objetivos

Descreva com clareza o que você esperava que seus alunos aprendessem – certifique-se de que esses objetivos foram contemplados nas etapas do trabalho.

### 3. Conteúdos Curriculares

Liste os principais conteúdos específicos que foram trabalhados para atingir os objetivos propostos. Considere a interdisciplinaridade.

### 4. Metodologia

Descreva o passo a passo do trabalho: quais foram as etapas, como elas se relacionaram e que intervenções realizou para que os alunos avançassem no desenvolver o projeto.

### 5. Avaliação

Relate o que seus alunos aprenderam com a experiência e como foi feita a avaliação deles. Descreva quais critérios e instrumentos você utilizou para acompanhar os progressos dos alunos no desenvolvimento do projeto.

### 6. Autoavaliação

Relate suas aprendizagens ao longo do trabalho, seu compromisso profissional e o quanto esta experiência mudou ou acrescentou em sua prática docente.

### 7. Anexos

Anexe fotos de todas as etapas do projeto, além de produções realizadas pelos alunos e outros elementos que julgar necessário e que comprovem de fato a execução do projeto e a experiência relatada.